



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº06/2014

Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens imóveis.

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o seguinte imóvel: uma área de 218,50m², com 10 metros de frente, 19,75 metros de um lado e 19,00 metros de outro lado, onde se fez construir um mini-armazém com área de 143,50m², com dois banheiros, piso cimentado, coberto com telhas de amianto, provido de instalações elétrica e sanitária, sito na atual Rua José Firmino de Oliveira, nº50, Tocantins, MG.

Parágrafo único – O imóvel acima descrito, conhecido como “Espaço Cultural Domingos Roberti” está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá – MG, no livro nº 2 AA, folhas nº300, matrícula nº 7.544, de 21 de dezembro de 1982, sendo a obra descrita na AV-2 e a reversão no AV-6 averbada 2012.

Art.2º A venda do imóvel de que trata o artigo anterior deverá ser feita mediante prévio procedimento licitatório, pelo melhor preço e obedecendo aos critérios fixados nesta Lei, sendo exigido leilão presencial, cujo preço mínimo será de R\$130.000,00.

Art.3º Para concorrer ao leilão previsto nesta Lei o pretendente deverá apresentar Certidão negativa de débito plena com a fazenda municipal, vedada a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa.

Parágrafo único – O valor deverá ser pago com 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em até 06 (seis) parcelas mensais.

Art.4º Fica o Executivo Municipal obrigado a investir os recursos obtidos com a alienação do bem imóvel descrito nesta lei em obras para a construção de um novo espaço cultural no lote nº06 da Quadra A do Condomínio Residencial Doutor Melão, ou em outro local que julgar mais adequado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 04 de julho de 2014.

ANTONIO CARLOS DIAS
Prefeito Municipal de Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº06/2014

Visa a presente propositura, obter a autorização dessa Casa Legislativa para que a Administração Pública Municipal possa proceder à alienação de imóveis pertencentes ao município.

Conforme é do conhecimento desta casa o local onde atualmente funciona o “Espaço Cultural” encontra-se em mal estado de conservação e necessita ser reformado.

Entretanto, a localização não é a ideal e a área é limitada, além, de constantemente ser alvo de reclamações por parte da vizinhança em razão do barulho causado por instrumentos.

Recentemente o município recebeu em doação o lote nº06 da quadra A, com área de 771,51 m² no “**Condomínio Residencial Doutor Melão**” onde está localizada a antiga sede da fazenda.

Nesta área pretendemos construir um local adequado para abrigar um departamento de cultura.

Desta forma, pretendemos alienar o local onde atualmente funciona o espaço cultural e investir os recursos na construção do novo espaço.

Assim, pelas razões acima expostas, contamos com a aprovação deste Projeto pelos ilustres Edis, em regime de urgência, haja vista que se trata de assunto de evidente interesse municipal.

Tocantins, 07 de julho de 2014.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALIENAÇÃO

Atendendo à solicitação do Prefeito Municipal, nós da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Tocantins – MG, constituída pela Portaria nº01/2005, DECLARAMOS que o imóvel conhecido como “Espaço Cultural Domingos Roberti”, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá – MG, no livro nº 2 AA, folhas nº300, matrícula nº 7.544, de 21 de dezembro de 1982, sendo a obra descrita na AV-2 e a reversão no AV-6 averbada 2012, com área de 218,50m² e área construída de 143,50m², para fins de ser alienado em leilão público, considerando a finalidade da venda, seu tamanho, localização e demais condições e exigências da forma de venda que se pretende tem preço de mercado, de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Tocantins, 02 de Julho de 2014.

Robson Granato Casella
CREA 75.885/D

Luiz Carlos Maximiano Tavares
Crea 39.370/D

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 -AA.-

Comarca de UBÁ-MG

Folha n.º 300.-

MATRÍCULA N.º 7.544.-

DATA 21/12/1982.-

Uma área de terreno vago para construção com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a rua projetada, medindo 10,00 metros de largura, por um lado numa extensão de 19,75 metros, dividindo com Antonio Moreira da Silva, por outro lado dividindo com Valdevino Abrantes de Figueiredo numa extensão de 19,00 metros, nos fundos medindo 11,40 metros dividindo com o Sindicato Rural de Tocantins, perfazendo um total de 218,50m2. Proprietária: Prefeitura Municipal de Tocantins, CGC. 18.128.223/0002-85. Registro anterior: R-1 e AV-2, Matrícula nº 7.542, fls. 285, deste Livro.-

Ubá, 21 de dezembro de 1982.-

O Oficial Substituto,

O Oficial,

R-1-Matrícula nº 7.544.-

DATA: 21 de dezembro de 1982. TÍTULO: Doação. CIRCUNSCRIÇÃO: Tocantins. CIRCUNSCRIÇÃO: digo, Tocantins. DENOMINAÇÃO: Rua Projetada. ADQUIRENTE: Cooperativa dos Produtores Rurais de Ubá, Ltda., inscrita no CGC 25339987/0001-02, com sua sede nesta cidade, à Rua Peixoto Filho, nº 122, representada neste ato pelos seguintes membros de sua diretoria: presidente-José Xavier Brandão Teixeira; diretor comercial, Boaventura Álvares Gomes; secretário, Albro Pacheco, brasileiros casados, proprietários, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: Prefeitura Municipal de Tocantins, inscrita no CGC. 18.128.223/0002-85, neste ato representada pelo sr. Paulo Serrano de Carvalho, prefeito municipal, casado, brasileiro, residente em Tocantins. VALOR: R\$100.000,00. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 16 de dezembro de 1982, pelo Tabelião de Tocantins, Raymundo de Assumpção, no Livro 154, fls. 28v/30v. IMÓVEL: O acima matriculado, com as confrontações dele / constantes. CONDIÇÕES: A presente doação foi feita em virtude da Lei Municipal 304-82, datada de 10 de agosto de 1982, transcrita na escritura. A presente doação foi feita com a finalidade da construção e instalação de um posto de venda de produtos agrícolas em Tocantins. A rea, digo, Tocantins. A área será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante na referida Lei, ou se não for nela dada iniciada obra prevista dentro do prazo de um ano.-

Ubá, 21 de dezembro de 1982.-

O Oficial Substituto,

O Oficial,

AV-2- Matrícula nº 7.544.-

Certifico que a adquirente Cooperativa dos Produtores Rurais de Ubá Ltda. fez construir, no terreno a que se refere o R-1 da presente Matrícula nº 7.544, um mini-armazém com área de 143,50 m2, com dois banheiros, piso cimentado, coberto com telhas de amianto, provido de instalações elétrica e sanitária, sito na atual Rua José Firmino de Oliveira, nº 50, em Tocantins, no valor tributário * de CR\$5.000.000,00, conforme certidão da Prefeitura Municipal de Tocantins, datada de hoje.- Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito -CND- do INSS de nº 194185, datada de 28/04/94.- Dou fé.-

Ubá, 06 de maio de 1994.-

O Oficial Substituto,

Vide Livro B-11, fls. 189, nº 1.575 (Locação de Cooperativa dos Produtores Rurais de Ubá Ltda para Prefeitura Municipal de Tocantins).

R-3-Matrícula nº 7.544.-

DATA: 28 de novembro de 1994. TÍTULO: Hipoteca. CIRCUNSCRIÇÃO: Tocantins DENOMINAÇÃO: DEDUÇÃO

CAO: Rua José Firmino de Oliveira nº 50. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de confissão de dívida com constituição de garantia hipotecária, lavrada em data de 22 de novembro de 1994, pelo Tabelião Substituto do 1º Ofício, Carlos Augustina dos Santos Ribeiro, no Livro 190-A, fls. 102/104. DEVEDORA HIPOTECANTE: Cooperativa dos Produtores Rurais de Uba-MG., com sede nesta cidade e Comarca de Uba-MG., inscrita no CGC/MF sob o nº 18.128.223/0002-85, neste ato representada por seu Presidente, sr. Geraldo Augusto de Castilho, CPF. 070.235.106-72 e pelo Secretário, sr. Homero Pinto de Andrade, CPF. 011.847.416-20. CREDOR: Banco do Estado de Minas Gerais, S/A., com sede em Belo Horizonte-MG., à rua Rio de Janeiro, 471, inscrito no CGC/MF sob o nº 17.298.029/001-30, neste ato representado por seus gerentes, Elcio Dias Rufato, CPF. 409.622.296-87 e Elvia Zuim Ubaldo Rodrigues, CPF. 564.879.836-91, brasileiros, bancários, residentes e domiciliados em Uba-MG. VALOR DO CRÉDITO: R\$26.720,00. ENCARGOS FINANCEIROS: Vide registro nº 1.170, fls. 449, do Livro "C", de Registro Resumido. DA GARANTIA: Em hipoteca de primeiro grau, o imóvel a que se refere o R-1 e AV-2, da presente Matrícula nº 7.544, com as confrontações dele constantes, em favor do Banco do Estado de Minas Gerais, S/A-EMGE. CONDIÇÕES: Na qualidade de locatária do imóvel ora dado em hipoteca, comparece ainda no presente instrumento público, como anuente, a Prefeitura Municipal de Tocantins-MG., representada pelo seu Prefeito Municipal, sr. Corrado Roberti, CPF. 022.458.506-10, afirmando não se opor à constituição da garantia hipotecária sobre o imóvel, e dando-se por ciente de todos os seus termos. Uba, 28 de novembro de 1994. O Oficial Substituto, *[Assinatura]*

R-4-Matrícula nº 7.544.-

DATA: 06 de março de 1997. TÍTULO: Penhora. CIRCUNSCRIÇÃO: Tocantins. DENOMINAÇÃO: Rua José Firmino de Oliveira, nº 50. CREDOR: VINGG. DEVEDORA: Cooperativa dos Produtores Rurais de Uba Ltda. VALOR DA DÍVIDA: Não há. FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial extraído em data de 29 de outubro de 1996, pela Escrivã, Maria Terezinha Balão Brandão, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Uba, Dr. José Martinho Nunes Coelho, do processo de nº 12.875. DA GARANTIA: O imóvel a que se refere o R-1 e AV-2, da presente Matrícula número 7.544, com as confrontações dele constantes. Uba, 06 de março de 1997. O Oficial Substituto, *[Assinatura]*

O Oficial, *[Assinatura]*

R-5-Matrícula nº 7.544.-

DATA: 25 de abril de 1997. TÍTULO: Penhora. CIRCUNSCRIÇÃO: Tocantins. DENOMINAÇÃO: Rua José Firmino de Oliveira, nº 50. CREDOR: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. DEVEDORA: Cooperativa dos Produtores Rurais de Uba Ltda. VALOR DA DÍVIDA: Não há. FORMA DO TÍTULO: Ofício expedido em data de 11 de abril de 1997, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Uba, Dr. José Martinho Nunes Coelho, do processo nº 11.904. DA GARANTIA: O imóvel a que se refere o R-1 e AV-2, da presente Matrícula nº 7.544, com as confrontações dele constantes. Uba, 25 de abril de 1997. O Oficial Substituto, *[Assinatura]*

O Oficial, *[Assinatura]*

AV-6-Matrícula nº 7.544.-

Certifico que o imóvel a que se refere o R-1, da presente Matrícula nº 7.544, foi objeto de reversão à Prefeitura Municipal de Tocantins, conforme Ofício/GAJUS/22/Nº 53, datado de Juiz de Fora/MG, em 03 de julho de 2003, assinado por José Alexandre Franco-Juiz Federal Substituto do Poder Judiciário-Justiça Federal-Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG., com o "CUMpra-SE" do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. José Martinho Nunes Coelho, datado de 10 de julho de 2003. Dou fé. Uba, 15 de julho de 2003. A Oficial Substituta, *[Assinatura]*

O Oficial, *[Assinatura]*

Certifico que a presente xerocópia foi tirada do livro 2-01, deste ofício.

Contendo 02 folhas que são rubricadas com o sinal. Dou fé.

Uba, 15/05/2014

O Oficial *[Assinatura]*

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos Documentos, Pessoas Jurídicas

EM:	13,83
TF:	4,88
VT:	18,71



A localização do Espaço cultural Domingos Roberti não atende a demanda e as necessidades da Cultura de Tocantins. E a reforma local, também não atenderia a necessidade devida: a acessibilidade, e a segurança dos usuários, rua estreita, não temos estacionamento, representando risco aos usuários.

Um prédio renovado teria salas adaptadas onde absorveria mais oficinas culturais, apresentações típicas e teatrais

Temos uma clientela de 200 pessoas, em funcionamento seis oficinas sendo que outras atividades são realizadas em outros locais e quando há conferencia utilizamos o Rotary clube, colinas e mesma esta casa (Câmara dos vereadores) que a consideramos do povo, porem no prédio da Cultura tudo seria mais pratico nas organizações.

Uma área em que tenha possibilidade de estar sendo ampliado de acordo com o desenvolvimento é mais adequada do que um espaço que não se tem esta possibilidade.

Um auditório Cultural é nossa maior necessidade.

Sala de atendimento

Privacidade.

Local adequado para guardar instrumentos musicais e material usados pelos oficineiros.

Iniciação Musical, ensaio da Banda Lira Tocantinense

Acordeom

Pintura em tecido

Capoeira

Terapia Ocupacional para os idosos.



Texto Nicácio

Primeiramente agradeço o convite feito pelo Presidente da Câmara Municipal de Tocantins para participar da reunião deste dia 13/11/2014, mas por motivos particulares não poderei comparecer a este encontro. Trata-se de compromisso previamente agendado que não consegui adiar. Certo de que estou bem representado, declaro minha posição a favor da mudança de lugar do espaço cultural pelos motivos que cito a seguir.

A localização do Espaço Cultural não favorece acessibilidade, sobretudo para trabalhos com pessoas idosas.

Não há possibilidade de ampliação, a não ser que seja considerada a opção de crescimento vertical, implicando em maiores dificuldades de acessibilidade por utilização escadas.

Há uma dificuldade de acesso com veículos ao Espaço Cultural que está localizado em uma rua mais estreita.

Há também uma tendência natural a que sejam direcionados esforços para construção de uma nova realidade que beneficiará a cultura para a população de Tocantins com a doação do espaço no loteamento Teixeira de Melo destinado a esse fim. Assim sendo, em minha opinião, se pudéssemos direcionar o próprio Espaço Cultural para esta área, ele certamente poderia participar diretamente de todos os benefícios futuros. Se forem criadas salas para cursos, o espaço cultural já estaria no local, podendo utilizá-las para seus trabalhos. O mesmo ocorreria caso fosse criado um anfiteatro, um espaço de convivência e todos os demais.

Mais uma vez me desculpo e agradeço o convite, colocando-me sempre à disposição.

Nicácio Roberti

Assinatura de Nicácio Roberti